



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

**ANO XXXV - Nº 117**

**06/09/2005**

[www.uff.br/uffon/bs/bs.php](http://www.uff.br/uffon/bs/bs.php)

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 013 (TREZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GBM .....	PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP.....	PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO MNS.....	PÁG. 003

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....	PÁG. 004
--------------	----------

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 4:

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM Nº 02 de 29 de agosto de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

1- Designar os Professores RENATO CRESPO PEREIRA (Presidente) matrícula SIAPE nº 0310927-4, ABÍLIO SOARES GOMES matrícula SIAPE nº 0297955 e VANIA G. LEZAN KOWALCZUK matrícula SIAPE nº 1109712, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para Progressão funcional do Professor CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO ANDRADE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no BS/UFF.

ROBERTO CAMPOS VILLAÇA  
Chefe do Departamento de Biologia Marinha  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM Nº 03 de 29 de agosto de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

1- Designar os Professores ROBERTO CAMPOS VILLAÇA matrícula UFF nº 390358, matrícula SIAPE nº 0311596-7, ABÍLIO SOARES GOMES matrícula UFF nº 382850, matrícula SIAPE nº 0297955-1 e MIRIAN ARAÚJO CRAPEZ matrícula UFF nº 387964, matrícula SIAPE nº 0308176-1) para sob a Presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para Avaliação do Estágio Probatório do Professor AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JR.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no BS/UFF.

ROBERTO CAMPOS VILLAÇA  
Chefe do Departamento de Biologia Marinha  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 53 de 23 de agosto de 2005

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS.

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

1- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da comissão instituída pela DTS nº 41, de 05 de julho de 2005, publicada no BS/UFF nº 091, de 19/07/2005, referente ao Processo nº 23069.077542/2005-02.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JUSTIN CARÂP  
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP N° 54 de 23 de agosto de 2005

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS.

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da comissão instituída pela DTS n° 44, de 20 de julho de 2005 , publicada no BS/UFF n° 096, de 26/07/2005, referente ao Processo n° 23069.077552/2005-30.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JUSTIN CARÂP  
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP N° 55 de 26 de agosto de 2005

EMENTA: Alteração de DTS.

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Alterar DTS n° 23, de 06/4/05, publicada no BS/UFF n° 051, de 26/4/05.

2- Incluir o servidor SÉRGIO BEDRAN, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 307864, como Secretário da Comissão de Revisão de Óbito do HUAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JUSTIN CARÂP  
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS N° 05 de 22 de agosto de 2005

EMENTA: Designa Docente para Compor Comitê de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar a docente MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM matrícula SIAPE n° 03075494 para integrar o Comitê de Avaliação Docente, para proceder a avaliação funcional da professora MARÍLIA FERREIRA TAVARES.

Esta DTS é retroativa a 01 de agosto do ano em curso.

ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY  
Chefe do Departamento de Nutrição Social  
#####

---

---

# SEÇÃO IV

---

---

## ANEXOS

### EDITAL

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

##### Seleção para o Programa de Pós-graduação em Geografia para o ano de 2006 (Área de Concentração: Ordenamento Territorial)

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado e Doutorado) de 13 a 31 de outubro de 2005. O processo seletivo será realizado entre os dias 28 de novembro e 16 de dezembro de 2005 de acordo com o calendário previsto no item 5 deste Edital.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 - Estão previstas para candidatos da área de Geografia e áreas afins um total de 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado.

1.2 - Para os candidatos ao doutorado, estão previstas ainda:

- a) 3 (três) vagas para candidatos com convênios de PQI.
- b) 2 (duas) vagas para candidatos de convênios com instituições universitárias estrangeiras
- c) O número de bolsas disponíveis depende das concessões das agências de fomento.

1.3 - O preenchimento das vagas dar-se-á através das seguintes etapas:

- a) inscrição
- b) análise da documentação
- c) seleção
- d) classificação

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição deverá ser feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, situada no Campus da Praia Vermelha, 5º andar do prédio do Instituto de Geociências, sala 506, na Av. Litorânea s/n, Campus da Praia Vermelha, bairro da Boa Viagem, em Niterói-RJ, no horário de 9:00 às 19:00 horas, telefax: 2629-5950 e 2629-5953, CEP 24210-340, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item

2.2- Serão aceitas inscrições na Secretaria do Programa até o dia 31/10/2005 até as 19:00 horas.

2.3 - Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX, mas a ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição. Toda a documentação deverá ser encaminhada até o dia 24 de outubro (data de postagem) com AR (Aviso de Recebimento) para o seguinte endereço.

<p>Programa de Pós-Graduação em Geografia Instituto de Geociências – sala 506 Campus da Praia Vermelha 24.030-340 Niterói – RJ, Brasil</p>
--

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros.

3.2 - Fotocópias do diploma de graduação, obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente a pró-reitoria. A matrícula entretanto ficará condicionada, se aprovado, à apresentação do diploma e histórico escolar mencionados.

OBS: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

3.3 - Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, fotocópia de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso e/ou certificado de aprovação em exame de proficiência, emitido por instituição credenciada. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive, no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente quanto à pesquisa a desenvolver.

3.4 - Recibo comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o Mestrado, e de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o Doutorado, efetuado:

Em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União:

1. Acessar o site [www.uff.br](http://www.uff.br), clicar em *Guia de Recolhimento da União (GRU)*;
2. Na página seguinte, clicar em *Guia de Recolhimento da União (GRU)*, em seguida, em *Impressão – GRU simples*;
3. Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:  
Unidade favorecida: 153056 Gestão: 15227 Código: 28830-6 Descrição do Recolhimento: Serviço Administrativo  
Nº de referência: 0250158342 Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco  
Nome: CPF: Valor principal: R\$ 50,00 Valor total: R\$ 50,00
4. Depois de preenchida, clicar em *Emitir Gru simples* e imprimir a guia para pagamento no banco.

OBS: O nome do candidato deve ser colocado no recibo depois de efetuado o pagamento e antes de sua entrega ou envio, junto com a documentação, ao Programa.

3.5 Ficha de Inscrição preenchida em computador (a ser obtida na URL ou, mediante um disquete virgem, na própria Secretaria do Programa).

3.6 - Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) e Projeto de Pesquisa (Doutorado).

3.7 - Curriculum Vitae, na forma do Currículo Lattes, impresso.

OBS: O programa para preenchimento ou a página para o preenchimento on-line do Currículo Lattes poderá ser obtido no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)

3.8- Fotocópias do diploma de pós-graduação (Mestrado), obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão de curso de pós-graduação, emitida por autoridade da IES, equivalente a pró-reitoria. A matrícula, entretanto, ficará condicionada, se aprovado, à apresentação do diploma e histórico escolar mencionados (**Somente para candidatos ao Doutorado**).

3.9 - Memorial descritivo, segundo roteiro fornecido pela Secretaria e disponível na página [www.uff.br/posgeo](http://www.uff.br/posgeo) (**Somente para candidatos ao Doutorado**).

OBS: Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3.10- Os documentos referentes aos itens 3.5, 3.6, 3.7 e 3.9 deverão ser apresentados em 4 (quatro) vias, em folhas modelo A4, encadernadas com espiral e capa superior transparente, obedecendo à ordem dos itens indicada no início deste mesmo parágrafo.

3.11- As cópias dos documentos referentes aos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.8 acrescidas das cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado (tanto para os candidatos ao Mestrado quanto ao Doutorado), devidamente precedidos e identificados por uma cópia da ficha de inscrição preenchida (item 3.5), como folha de rosto, deverão ser apresentados em apenas 1 (uma) via, em folhas modelo A4, encadernadas com espiral e capa superior transparente. Os documentos comprobatórios devem obedecer à ordem dos itens do currículo.

3.12 - Cópias dos documentos referentes aos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.5 e 3.8, sem encadernação, deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, não lacrado, acompanhado do comprovante original de pagamento (3.4).

3.13 - Todos os candidatos que deixarem de ser aprovados poderão retirar, na Secretaria do Curso, do dia 01 de janeiro de 2006 a 30 de janeiro de 2006, uma das vias de seus respectivos documentos referentes ao item 3.10 e também o respectivo envelope exigido pelo item 3.12. Após a última data, a documentação será descartada.

## **4. DA SELEÇÃO**

### **4.1 - MESTRADO**

4.1.1 - Os candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação serão submetidos à seleção, que consistirá de três fases, com pesos ponderados:

a) A prova escrita eliminatória sem consulta (nota mínima 7,0 [sete]) (peso três). A prova será identificada pelo número de inscrição do candidato. As questões da prova versarão sobre a temática do Ordenamento Territorial (e sua correspondência com os temas do Ordenamento Territorial Ambiental e Ordenamento Territorial Urbano-Regional), e serão elaboradas a partir da bibliografia mínima discriminada abaixo:

–PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – Território territórios: ensaios sobre ordenamento territorial. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. (edição revista e ampliada) – 1ª edição PPGEO, 2002.

–SANTOS, M. - A Natureza do Espaço. São Paulo: EDUSP: 2003 – 1ª edição: Editora Hucitec, 1996.

–VITTE, Antonio Carlos e GUERRA, Antonio José Teixeira (organizadores) - Reflexões Sobre a Geografia Física no Brasil - Editora Bertrand Brasil – Rio de Janeiro – 2004.

b) prova de idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol) (peso um) ou apresentação de certificado de proficiência. Será facultada a utilização de Dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova.

c) entrevista (peso um) em que serão analisados e avaliados o currículo e o anteprojeto de dissertação do candidato.

#### **4.1.2 - Do anteprojeto de pesquisa:**

a) O anteprojeto de pesquisa, entre 10 e 15 páginas, deverá ser apresentado em papel modelo A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento entre linhas de 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português.

b) Do anteprojeto de pesquisa deverão constar: 1) delimitação do tema, 2) relevância e viabilidade, 3) objetivos, 4) base conceitual e metodologia, 5) cronograma, 6) sumário da dissertação e 7) bibliografia.

#### **4.1.3- Da prova escrita de um idioma estrangeiro**

a) Os candidatos poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol;

b) Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura no idioma escolhido por ocasião da inscrição, por meio da realização de uma tradução ou de resumo e respostas, em português, a um questionário a respeito de texto selecionado pela Banca.

c) Os candidatos não aprovados na prova de idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2005.

d) O estudante estrangeiro deverá prestar prova de língua portuguesa, e de uma outra, que não seja a sua materna.

## **4.2 - DOUTORADO**

### **4.2.1 - Os candidatos inscritos para o Doutorado serão avaliados em três fases:**

- a) Exame, avaliação e defesa do Projeto de Pesquisa (nota mínima 7,00 [sete]) (peso 3);
- b) Exame do Memorial e Currículo Vitae (nota mínima 7,00 [sete]) (peso 2);
- c) Prova escrita de Língua Estrangeira (nota mínima sete) (peso 1);

OBS: O candidato que não alcance a nota sete (7,00) no exame e avaliação do projeto, ipso facto, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção.

### **4.2.2 Do projeto de pesquisa:**

a) O projeto de pesquisa, entre 15 e 20 páginas, deverá ser apresentado em papel modelo A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento entrelinhas de 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português.

b) Do projeto de pesquisa deverão constar: 1) problematização, 2) sua relevância e viabilidade, 3) uma discussão conceitual e metodológica, 4) as fontes de investigação, 5) cronograma de trabalho e 6) bibliografia.

### **4.2.3 Do exame e defesa do projeto de pesquisa:**

a) A prova do projeto de pesquisa constará de duas etapas distintas:

**1º etapa:** Exame e avaliação do projeto de pesquisa pela banca, incluindo sua pertinência em linhas de pesquisa do programa;

**2º etapa:** Defesa do projeto – apresentação do projeto à banca com defesa de seu conteúdo, domínio conceitual-metodológico e avaliação da viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa de tese.

b) O candidato que não for aprovado na avaliação da pertinência do projeto em relação ao Programa, estará automaticamente eliminado do Exame de Seleção.

### **4.2.4 Do Exame do memorial:**

a) O exame do memorial consistirá da avaliação da trajetória acadêmica do candidato, considerando-se a pertinência do projeto de pesquisa diante dessa trajetória. Este exame será concomitante ao exame do projeto de pesquisa.

b) Do memorial deverão constar: 1) Dados pessoais, 2) Formação, 3) Experiência Acadêmica, 4) Experiência Profissional.

### **4.2.5 Da prova escrita de um idioma estrangeiro**

a) Os candidatos poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol;

b) Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura no idioma escolhido por ocasião da inscrição, por meio da realização de uma tradução ou de resumo e respostas, em português, a um questionário a respeito de texto selecionado pela Banca.

c) A prova de idioma deverá ser de um idioma diferente do aprovado quando do ingresso no curso de Mestrado, conforme comprovado no histórico escolar ou declaração da IES em que cursou o Mestrado.

d) Os candidatos não aprovados na prova de idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2005.

e) O estudante estrangeiro deverá prestar prova de língua portuguesa, e de uma outra, que não seja a sua materna.

## 5.DO CALENDÁRIO

5.1- O processo seletivo realizar-se-á de acordo com o seguinte calendário:

### Para o Mestrado

Etapa	Data	Hora	Local
Prova escrita de Conteúdos Específicos	05/12/05	09:00 horas	Auditório Milton Santos (Instituto de Geociências)
Divulgação dos Resultados da Primeira Prova	06/12/05	A partir das 11:00 horas	Somente na página do Programa ( <a href="http://www.uff.br/posgeo">www.uff.br/posgeo</a> ) e no Mural da Pós-Graduação no 5º andar do Instituto de Geociências
Entrevistas	07/12/05 e 08/12/05	A partir das 14:00 horas com a divulgação prévia do cronograma.	Instituto de Geociências
Prova de Língua Estrangeira*	09/12/05	09:00 horas	Auditório Milton Santos (Instituto de Geociências)
Divulgação dos Resultados Finais (Aprovação e Classificação)	10/12/05	A partir das 11:00 horas	Somente na página do Programa ( <a href="http://www.uff.br/posgeo">www.uff.br/posgeo</a> ) e no Mural da Pós-Graduação no 5º andar do Instituto de Geociências

\*Os candidatos que obtiverem isenção da prova de língua estrangeira através da apresentação do Certificado de Proficiência serão comunicados através da listagem disposta no mural da Pós-Graduação no 5º andar do Instituto de Geociências.

### Para o Doutorado

Etapa	Data	Hora	Local
1ª Fase – Análise dos projetos de pesquisa e do memorial pela banca	De 28/11/05 a 02/12/2005	Definida pela banca	Sala 509 do Instituto de Geociências
Divulgação dos resultados da 1ª Fase e do Cronograma para a 2ª Fase.	06/12/05	A partir das 11:00 horas	Somente na página do Programa ( <a href="http://www.uff.br/posgeo">www.uff.br/posgeo</a> ) e no Mural da Pós-Graduação no 5º andar do Instituto de Geociências
2ª Fase – Defesas dos Projetos de Pesquisa	12/12/05 a 14/12/05	A partir das 09:00 horas	Instituto de Geociências
Prova de Língua Estrangeira*	15/12/05	09:00 horas	Sala 509 do Instituto de Geociências
Divulgação dos Resultados Finais	16/12/05	A partir das 11:00 horas	Somente na página do Programa ( <a href="http://www.uff.br/posgeo">www.uff.br/posgeo</a> ) e no Mural da Pós-Graduação no 5º andar do Instituto de Geociências

\*Os candidatos que obtiverem isenção da prova de língua estrangeira através da apresentação do Certificado de Proficiência serão comunicados através da listagem disposta no mural da Pós-Graduação no 5º andar do Instituto de Geociências.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação dos candidatos será decidida com base na média ponderada das fases discriminadas no item 4 (quatro) deste edital, sendo exigida a nota mínima final 6,0 (seis) para aprovação. Serão aproveitados os candidatos aprovados até o número de vagas disponível, sendo chamados os demais candidatos aprovados na medida da desistência entre os quinze primeiros aprovados e na ordem da classificação. No caso de haverem candidatos com classificação idêntica, far-se-á o desempate considerando-se, por ordem de importância:

- a) Para o Mestrado - os resultados da avaliação na seguinte ordem: 1) prova escrita, 2) entrevista e 3) prova de idioma.
- b) Para o Doutorado - os resultados da avaliação na seguinte ordem: 1) memorial, 2) projeto de pesquisa e 3) prova de idioma.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se antes do início das provas.

7.2 - Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitado.

7.3 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

7.4 - A banca é soberana quanto à nota e a classificação dos candidatos.

7.5 - O não comparecimento à matrícula na data estabelecida pela Secretaria do Programa implicará na desclassificação automática do candidato.

7.6 - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente.

Niterói, 18 de agosto de 2004.

MARCIO PINON DE OLIVEIRA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
#####

Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Geociências  
Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Campus da Praia Vermelha - sala 506  
24210-340 - Boa Viagem - Niterói - RJ  
Telefax:(021) 2629-5950  
Tel.:(021) 2629-5953

e-mail: [posgeo@vm.uff.br](mailto:posgeo@vm.uff.br)

URL: <http://www.uff.br/posgeo>

Horário de funcionamento da Secretaria para Inscrições: de segunda a sexta: de 09 às 19 horas.

#####

## **REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NA UFF**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O presente Regulamento tem por objetivo disciplinar a eleição para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da UFF, de acordo com a Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, com nova redação dada pela Portaria MEC nº 2.562, de 21/07/2005, publicadas nos Diários Oficiais nº 136 e 140, de 18/07/05 e 22/07/05, respectivamente.

Art. 2º - Nos termos do Art. 1º da Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, a Comissão Interna de Supervisão, nesta Universidade, será constituída de no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) representantes dos servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Interna de Supervisão as previstas no Art. 5º, da Portaria MEC nº 2.519, de 15/07/2005, com nova redação dada pela Portaria MEC nº 2.562, de 21/07/2005.

### **DOS CANDIDATOS**

Art. 4º - Poderão candidatar-se à Comissão Interna de Supervisão os servidores técnico-administrativos ativos e aposentados da Universidade, optantes pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091/2005.

Parágrafo Único: Não poderão candidatar-se:

- a) Os integrantes da Comissão Eleitoral e das Mesas Receptoras.
- b) Os não-optantes pelo PCCTAE.

### **DOS ELEITORES**

Art. 5º - São eleitores todos os servidores técnico-administrativos ativos e aposentados da Universidade.

### **DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

Art. 6º - A candidatura dar-se-á individualmente no prazo estabelecido (Anexo II), através de Requerimento à Comissão Eleitoral, em formulário próprio (Anexo I), disponível aos candidatos no site: [www.uff.br](http://www.uff.br) ou diretamente na sala 6 do DDRH – 1º andar da Reitoria.

Parágrafo Único: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação, contracheque que comprove já se encontrar enquadrado no PCCTAE e o Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

- a) Será permitida a inscrição, via FAX, somente para aqueles candidatos lotados nas unidades do Interior, juntamente com a fotocópia dos documentos citados no Parágrafo Único.

### **DA ELEIÇÃO**

Art. 7º - Os eleitores exercerão o direito de escolha de forma nominal, por voto direto, nos locais e horários previstos (Anexo III).

§ 1º - O voto é facultativo.

§ 2º - É vedado o voto por procuração ou correspondência.

§ 3º - Não é permitido o voto cumulativo.

Art. 8º - Cada eleitor se identificará através de documento oficial de identidade, junto à Mesa Receptora, antes de assinar a lista de votantes.

**DA APURAÇÃO**

Art. 9º – A apuração será efetuada ao término da votação, em local previamente informado para que os candidatos possam acompanhá-la.

Art. 10 – A classificação final da apuração será divulgada considerando-se os votos totalizados por candidato, do mais votado para o de menor votação.

Parágrafo Único: Em caso de empate, a classificação obedecerá ao seguinte critério:

- 1) Maior Tempo de Serviço Público Federal.
- 2) Maior Tempo de Serviço em IFES.
- 3) O Mais Idoso.

Art. 11 – A comissão eleitoral comunicará formalmente o resultado final à Administração Superior.

**DA PROPAGANDA ELEITORAL**

Art. 12 – A Propaganda Eleitoral poderá ocorrer a partir do registro da candidatura pela Comissão Eleitoral até o encerramento do pleito.

Art. 13 – A Propaganda Eleitoral será realizada às expensas e sob a responsabilidade do candidato.

Parágrafo Único: A fixação de cartazes e mensagens de propaganda somente será permitida nos quadros de aviso da Universidade de modo a não causar danos ao patrimônio e à imagem da Instituição, bem como na observância das leis pertinentes.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que divulgará as deliberações por meio de instruções complementares.

A COMISSÃO ELEITORAL

Portaria UFF nº 34.165

#####

**A N E X O I****À COMISSÃO ELEITORAL**

Nome		Matrícula
Cargo		Lotação
Tempo de Serviço Público Federal	Tempo de IFES	Data Nascimento
Endereço residencial		Telefone

Vem solicitar a V. S<sup>a</sup>. o registro de sua candidatura, sob o cognome \_\_\_\_\_, à eleição como membro integrante da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o § 3º do artigo 22 da Lei 11.091, de 12/01/2005, e declara estar ciente dos deveres e direitos inerentes aos membros da CIS e da norma regulamentadora que disciplina a realização das eleições.

Declara, ainda, estar recebendo, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Portaria nº 2.519/MEC, de 15 de julho de 2005.
- 2) Portaria nº 2.562/MEC, de 21 de julho de 2005.
- 3) Regulamento da eleição para Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE na UFF, com seus anexos.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Acolhemos o pedido da candidatura do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sob o número de registro \_\_\_\_\_ e cognome \_\_\_\_\_ para

eleição a membro integrante da CIS do PCCTAE.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

**ANEXO II****COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 34.165/2005  
ELEIÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PCCTAE**

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL PARA INTEGRANTE DA CIS PCCTAE</b>	
<b>DIA/MÊS/ANO</b>	<b>ACONTECIMENTO</b>
29/08/2005 – SEGUNDA	PORTARIA DA COMISSÃO ELEITORAL
29/08 A 02/09/2005 – SEGUNDA a SEXTA	PLANEJAMENTO DAS ELEIÇÕES
31/08/2005 – QUARTA	REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
01 A 06/09/2005 – QUINTA a TERÇA	DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES P/ CANDIDATURA
05 E 06/09/2005 – SEGUNDA e TERÇA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 13:00 às 17:00 HS
08/09/2005 – QUINTA	DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS
08 a 15/09/2005 – QUINTA a QUINTA	PERÍODO PARA PROPAGANDA ELEITORAL
08 a 12/09/2005 – QUARTA a SEGUNDA	PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL PARA ELEIÇÃO
13, 14 E 15/09/2005 – TERÇA a QUINTA	PERÍODO DAS ELEIÇÕES DE 10:00 a 17:00 HS
16/09/2005 – SEXTA	APURAÇÃO DOS VOTOS
19/09/2005 – SEGUNDA	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PLEITO

**ANEXO III****COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 31.165/2005  
ELEIÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PCCTAE**

<b>LOCAIS DE VOTAÇÃO</b>	
<b>LOCAIS</b>	<b>TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS LOTADOS NAS UNIDADES</b>
01 – HUAP	HUAP, CCM, ESCOLA DE ENFERMAGEM, FÁRMACIA UNIVERSITÁRIA, FACULDADE DE MEDICINA e INST. DE SAÚDE DA COMUNIDADE
02 – REITORIA	REITORIA E APOSENTADOS
03 – GRAGOÁTA	CES, CAEP, ICHF, NDC, ESC.SERV.SOCIAL, FAC. EDUCAÇÃO e INST. LETRAS.
04 – VALONGUINHO	CEG, NTI, FAC. ADMINISTRAÇÃO, FAC. ODONTOLOGIA, FAC. NUTRIÇÃO, INST. MATEMÁTICA, INST. BIOLOGIA, INST. QUÍMICA, INST. BIOMÉDICO e DISP. MAZZINI BUENO
05 – PRAIA VERMELHA	CTC, ESC. ENGENHARIA, ESC. ARQUITETURA, INST. FÍSICA e INST. GEOCIÊNCIAS.
06 – FACULDADE DE DIREITO	FAC. ECONOMIA, INST. ARTES, COM.SOCIAL e FAC. DIREITO.
07 – FACULDADE DE FARMÁCIA	FAC. FARMÁCIA, FAC. VETERINÁRIA e LAB UNIVERS. RODOLFO ALBINO.
08 – EEIM/VOLTA REDONDA	ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL E METALÚRGICA.
09 – CANP	COLÉGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA
10 – ICSDR/CAMPOS	INST. DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
11 – CTAIBB	COLÉGIO TÉC. ILDEFONSO BASTOS BORGES e PÁDUA
12 – UAJV/ORIXIMINÁ	UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERISSÍMO

# # # # #